



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

2ª Vara da Comarca de Petrolândia

AV DOS TRÊS PODERES, 75, Forum Prof. José da Costa Porto, Centro, PETROLÂNDIA - PE - CEP: 56460-000 -
F:(87) 38510739

Processo nº **0001280-12.2020.8.17.3120**

AUTOR: FABIANO SEVERINO DONATO

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Trata-se de **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT** envolvendo as partes acima epigrafadas.

Recebo a inicial e, afirmada a necessidade da parte autora e ante a falta de informações em contrário, **DEFIRO** o pedido de gratuidade processual (art. 99, § 3º, do CPC). Poderá, entretanto, este juízo revogar essa concessão em qualquer fase do processo, se for constatada a inveracidade dos fatos alegados pela requerente.

Considerando a impossibilidade, por ora, de realização de audiência (PORTARIA CONJUNTA N. 05, de 17 de março de 2020, do TJPE), deixo de designar audiência de conciliação, entretanto, ressalto que o Requerido poderá apresentar proposta de conciliação ao apresentar contestação. Por sua vez, a parte Autora poderá se manifestar na réplica.

Diante do exposto, **cite-se** o demandado, para responder a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia quanto aos fatos alegados na petição inicial.

Ofertada contestação, **intime-se** a autora, através de seu patrono, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica, permitindo-lhe a produção de prova, conforme dispõe o artigo 350 do CPC/15

Em caso de não cumprimento da citação, por insuficiência do endereço constante nos autos, intime-se a parte autora, através de seu causídico, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se a respeito, indicando endereço atualizado do réu, sob pena de extinção do feito, sem análise meritória (art. 240, § 2º, primeira parte, c/c art. 317 e art. 485, todos do CPC/15).

Indicado endereço diverso do constante na inicial, cumpra-se, nos termos acima determinado. Do contrário, retornem-me os autos conclusos para exame.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Petrolândia, 21 de dezembro de 2020.



DALADIÊ DUARTE SOUZA

Juiz de Direito

